

*A AG7 Capital Gestora de Recursos Ltda. está em fase de habilitação de pessoa jurídica para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA*

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

<b>Versão:</b>	<b>Motivo da alteração:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data da aprovação:</b>
01	Primeira versão	Julho/2025	Gisele Schereder	28/07/2025

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Esta Política de Gestão de Riscos ("Política"), elaborada em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 21"), tem por objetivo descrever o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada um dos fundos ou carteiras administradas, inclusive em situações de estresse, geridos pela AG7 Capital Gestora de Recursos Ltda. ("AG7").

**1.2.** Todos os sócios, administradores, empregados, estagiários e demais colaboradores da AG7 ("Colaboradores") devem respeitar as regras dispostas nesta Política na condução de suas atividades profissionais, seja em caráter temporário ou permanente, no relacionamento com clientes, agentes de mercado, fornecedores, parceiros, contrapartes e quaisquer terceiros.

**1.3.** Embora esta Política seja elaborada com base nos conceitos mais adequados de controle de riscos, ela se baseia em premissas estatísticas, de tal forma que não representa uma garantia de eliminação da possibilidade de perdas para os fundos de investimento geridos pela AG7.

**1.4.** A AG7 realiza a gestão de fundos de investimentos regulados pelo Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, sendo estes os "Fundos de Investimento Imobiliários" ou "FIIs".

**1.5.** Para os FII, esta Política tem capítulos complementares tratando dos procedimentos específicos para tais fundos com características regulatórias especiais e que tornam ineficientes as métricas abaixo, comuns para Fundos de Investimento Financeiros.

## **2. OBJETIVO**

**2.1.** Esta Política tem por objeto determinar os procedimentos necessários à identificação, mensuração e acompanhamento dos riscos a que a AG7 está exposta em suas operações.

**2.2.** São contemplados os procedimentos, técnicas, instrumentos e a estrutura utilizada para identificar, mensurar, monitorar e gerenciar os riscos inerentes da categoria de veículo de investimento mencionada. O controle e a mitigação dos riscos são parte integral do processo de construção dos portfólios e a equipe trabalha para identificar e mitigar qualquer consequência de riscos indesejados.

**2.3.** Ainda, esta Política visa determinar uma metodologia de controle dos riscos, de maneira que os Colaboradores da AG7 responsáveis pela gestão dos ativos possam gerenciar suas exposições e adequá-las ao "apetite de risco" previamente definido para cada um dos fundos geridos pela AG7, com vistas a assegurar a persecução, de modo sustentável e em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, do retorno esperado do capital investido pelos seus cotistas.

**2.4.** As diretrizes e procedimentos aqui estabelecidos devem ser estritamente observados ao longo de todo o processo de gestão e decisão de investimentos para os fundos sob gestão da AG7.

### **3. ABRANGÊNCIA**

**3.1.** Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da AG7. Todos os Colaboradores devem se assegurar do pleno conhecimento e atendimento da legislação e regulamentação aplicáveis à AG7, bem como do conteúdo integral desta Política.

### **4. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCO**

**4.1.** A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de *Compliance* e Risco, na qualidade de diretor estatutário e diretor responsável pela gestão de riscos das carteiras de valores mobiliários sob gestão da AG7, conforme indicado em seu Formulário de Referência e Contrato Social.

### **5. IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DE RISCOS**

**5.1.** Todos os limites de risco de cada carteira sob gestão da AG7 constarão expressamente do respectivo regulamento, contrato de carteira administrada ou documento equivalente, conforme o caso.

**5.2.** Face ao perfil dos investimentos alvo da AG7, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. O risco de um determinado ativo é incorporado como variável ao longo processo de análise e acompanhamento do ativo, respaldado por indicadores qualitativos e quantitativos.

**5.3.** As oportunidades de investimento são, inicialmente, levadas para apreciação do Diretor de Investimentos, com apoio dos demais sócios, onde são discutidos os materiais de pesquisa apresentados e avaliados os potenciais ativos.

**5.4.** O processo de investimento consiste na *due diligence* do ativo, análise da viabilidade financeira, dentre outros aspectos, levando-se em conta a expertise dos profissionais da AG7.

**5.5.** Uma vez realizado o investimento, a gestão é feita através do monitoramento regular, consubstanciado em relatórios periódicos internos, além de relatórios produzidos por terceiros eventualmente contratados para tais fins.

**5.6.** A identificação e monitoramento de riscos ocorre em duas etapas distintas, conforme abaixo descritas nesta Política.

#### Identificação de Riscos

**5.7.** A identificação dos riscos ocorre antes de qualquer investimento a ser realizado pela AG7.

**5.8.** Havendo interesse no investimento, procede-se à realização de *due diligence* junto às empresas-alvo, projetos, empreendimentos, ativos imobiliários, etc., a fim de identificar passivos existentes ou potenciais ou fragilidades estruturais que possam representar riscos para as carteiras caso o investimento seja realizado.

**5.9.** Por exemplo, a *due diligence* de ativos potencialmente investidos por fundos de investimento imobiliário deverá seguir os parâmetros estabelecidos no Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, conforme alterada.

#### Monitoramento de Riscos

**5.10.** Após a realização dos investimentos, o monitoramento dos riscos é feito de maneira ativa pela AG7.

**5.11.** Caso o investimento seja um empreendimento e/ou sociedade de propósito específico para fins de desenvolvimento de empreendimento, a gestora estabelecerá contratualmente os meios de governança que sejam adequados para o acompanhamento financeiro e operacional do ativo.

**5.12.** Para investimentos no mercado de crédito, a AG7 mantém uma rotina de acompanhamento constante da evolução de tais operações, especialmente pelos relatórios dos prestadores de serviços (securitizadoras e agentes de monitoramento) e, em um segundo momento, por relatórios elaborados pela equipe focada no monitoramento das operações.

**5.13.** Por meio de tal atuação, a AG7 entende ser capaz em avaliar e aferir a todo tempo situações envolvendo cada um dos investimentos, que possam acarretar um aumento ou redução do nível de exposição a determinado fator de risco em cada investimento, mantendo registros atualizados e elaborando documento mensal relativamente a cada carteira.

## **6. RISCOS**

**6.1.** Por meio das rotinas e procedimentos acima, a AG7 busca monitorar os riscos aplicáveis às carteiras dos fundos, inclusive, mas não limitadamente, aos riscos listados a seguir, que afetam, de forma geral, o mercado como um todo:

#### *Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental*

Os fundos e carteiras poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados imobiliário, financeiro e/ou de capitais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em perda de liquidez dos ativos que compõem a

carteira e inadimplência dos emissores dos ativos. Não obstante, as carteiras que desenvolverão suas atividades no mercado brasileiro estarão sujeitas aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. De modo equivalente, as carteiras que desenvolverão as suas atividades em outras jurisdições estarão expostas à respectiva política econômica do governo local. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras e os resultados operacionais das carteiras. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados dos veículos de investimentos.

#### *Risco de Mercado*

A valoração dos ativos que integram ou que vierem a integrar as carteiras dos fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados dos empreendimentos e/ou das devedoras, sendo que em caso de queda do valor dos ativos, os patrimônios líquidos dos veículos de investimento podem ser afetados negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes das carteiras pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

#### *Risco de Precificação*

Os valores atribuídos aos ativos que compõem as carteiras seguem a metodologia e as melhores práticas de mercado sugeridas pelos órgãos reguladores. Resumidamente, para o caso de ativos de liquidez elevada os valores são estimados pelos preços negociados no mercado secundário ou, na ausência de tal precificação, por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria numa eventual negociação que viesse a ser realizada. A correta precificação tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os investidores, além de dar maior transparência aos riscos atrelados às posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos ou dos fatores determinantes destes, deverão refletir nos patrimônios líquidos dos veículos de investimento, auxiliando, desta forma, na comparação das performances entre os veículos de investimento.

#### *Risco Imobiliário*

É a eventual desvalorização do(s) empreendimento(s) ocasionada por, não se limitando a, fatores como: (i) macroeconômicos, (ii) mudança de zoneamento ou regulatórios que impactem diretamente o local do(s) empreendimento(s) (possibilitando a maior oferta de imóveis, por exemplo), (iii) mudanças socioeconômicas que impactem exclusivamente a(s) região(ões) onde o(s) empreendimento(s) se encontra(m), (iv) alterações desfavoráveis do trânsito que limitem, dificultem ou impeçam o acesso ao(s) empreendimento(s), (v) restrições de infraestrutura/serviços públicos e (vi) a expropriação (desapropriação) do(s) empreendimento(s) em que o pagamento compensatório não reflita o ágio e/ou a apreciação histórica.

#### *Risco Jurídico*

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico das carteiras e ativos considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor.

#### *Risco de Liquidez*

Os fundos poderão investir em ativos com liquidez reduzida, que afetem a capacidade do fundo alienar os investimentos caso decida realizar o desinvestimento.

#### *Risco de Crédito*

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários que integram ou que venham a integrar as carteiras e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelos veículos de investimento não cumprirem suas obrigações.

#### *Risco de Execução*

Consiste nos riscos das sociedades investidas e/ou das devedoras não conseguirem cumprir e/ou executar as suas obrigações, que poderão resultar em perdas patrimoniais aos investidores, impactando negativamente sua rentabilidade.

#### *Riscos Cibernéticos*

Consiste nos riscos da AG7 ficar impossibilitada de realizar suas atividades e/ou obrigações por força de eventual ataque criminoso praticado em ambientes virtuais.

#### *Riscos Relacionados às Sociedades Investidas*

Consiste na inexistência de garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência de tais sociedades; e (iii) continuidade das atividades das sociedades. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados das carteiras. Não obstante a diligência e o cuidado da AG7, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das referidas sociedades (e/ou devidos por tais sociedades) podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional ou, ainda, outros fatores imputáveis às sociedades. Em tais ocorrências, as carteiras poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

#### *Risco da Due Diligence Limitada*

Os ativos investidos pelas Carteiras passarão por processos prévios de due diligence, porém tais processos não são exaustivos e poderão existir riscos ocultos ou não materializados que afetem os empreendimentos e/ou os créditos investidos.

## **7. ACOMPANHAMENTO DE RISCO**

**7.1.** O acompanhamento de risco é feito de forma periódica pela área de risco, sempre em constante interação com os responsáveis pela gestão dos veículos.

**7.2.** Anualmente, serão realizados testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos. Os resultados dos testes serão objeto de análise do Diretor de *Compliance* e Risco, o qual buscará meios para otimização do controle de risco da AG7.

## **8. RELATÓRIO ANUAL**

**8.1.** De acordo com o artigo 25 da Resolução CVM nº 21, o Diretor de *Compliance* e Risco deve encaminhar aos órgãos de administração da AG7, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, conforme o modelo do Anexo II desta Política, contendo: **(i)** as conclusões dos exames efetuados; **(ii)** as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e, **(iii)** a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de riscos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

## **9. INOBSERVÂNCIA DA POLÍTICA E IDENTIFICAÇÃO DE RISCO**

**9.1.** Na inobservância de qualquer dos procedimentos aqui definidos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, o Diretor de *Compliance* e Risco deverá adotar as seguintes providências:

- I.** receber da área de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- II.** estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto de enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente; e
- III.** avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela AG7.

## **10. REVISÃO DESTA POLÍTICA**

**10.1.** A fim de manter as regras e padrões de conduta da AG7 em sincronia com as normas da CVM, da Associação Brasileira dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA e do mercado internacional, esta Política deverá ser revisada pelo Diretor de *Compliance* e Risco quando

mudanças significativas ocorrerem na legislação aplicável ou nos processos internos da AG7, para assegurar a sua contínua relevância, conformidade e aplicabilidade.

**10.2.** A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

**10.3.** Anualmente, o Diretor de *Compliance* e Risco deverá realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos.

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO GERENCIAL DE RISCO**

<b>Data de elaboração</b>	[•]
<b>Responsável pela elaboração</b>	[•]
<b>Responsável pela revisão e encaminhamento</b>	[•]

**1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO**

O presente relatório interno de gerenciamento de risco e de capital da AG7 tem a finalidade de oferecer informações relevantes ao Comitê de *Compliance* e Gestão, para abastecer sua diretoria de informações essenciais que auxiliam na tomada de decisões relacionadas à estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital.

**2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Para definição e atualização do apetite de risco da AG7, o Diretor de *Compliance* e Risco se baseia na seguinte escala de classificação de probabilidade e severidade de riscos:

**Probabilidade:**

<b>Muito Improvável</b>	A probabilidade de o evento ocorrer ao menos uma vez nos próximos dois anos é menor do que 10%.
<b>Improvável</b>	A probabilidade de o evento ocorrer ao menos uma vez nos próximos dois anos é maior do que 10% e menor do que 30%.
<b>Possível</b>	A probabilidade de o evento ocorrer ao menos uma vez nos próximos dois anos é maior do que 30% e menor do que 60%.
<b>Provável</b>	A probabilidade de o evento ocorrer ao menos uma vez nos próximos dois anos é maior do que 60% e menor do que 80%.
<b>Muito Provável</b>	A probabilidade de o evento ocorrer ao menos uma vez nos próximos dois anos é maior do que 80%.

**Severidade:**

<b>Baixíssima</b>	Caso o evento ocorra, os prejuízos à AG7 serão marginais a ponto de não serem percebidos.
<b>Baixa</b>	Caso o evento ocorra, os prejuízos à AG7 serão baixos, não justificando os esforços necessários para impedi-los.
<b>Média</b>	Caso o evento ocorra, os prejuízos à AG7 serão baixos, justificando uma melhora nos procedimentos para que não ocorram novamente.
<b>Alta</b>	Caso o evento ocorra, os prejuízos à AG7 serão consideráveis, afetando a lucratividade ou a imagem da AG7 no mercado.
<b>Altíssima</b>	Caso o evento ocorra, os prejuízos serão críticos, pondo em risco a viabilidade da AG7.

Ao considerar a probabilidade e a severidade de risco conjuntamente chegamos ao quadro abaixo.

Probabilidade	Severidade				
	Baixíssimo	Baixo	Médio	Alto	Altíssimo
Muito Improvável					
Improvável					
Possível					
Provável					
Muito Provável					

Nesse sentido, os esforços da AG7 serão no sentido de evitar, mitigar e transferir os riscos críticos e altos, sempre que possível, podendo assumir ou aceitar riscos considerados baixíssimos ou baixos sempre que o custo de transferência, mitigação ou eliminação sejam superiores aos benefícios atingidos por tais ações.

<b>Risco Crítico</b>	O risco incorrido apresenta possibilidade de afetar a existência da Gestora. Os controles de riscos são ineficientes ou insuficientes para os objetivos estabelecidos, necessitando de plano imediato de ação
<b>Risco Alto</b>	O risco incorrido apresenta grande possibilidade de afetar a capacidade de atingir os objetivos estratégicos de curto prazo. Os controles de riscos podem ser ineficientes ou insuficientes para os objetivos estabelecidos, necessitando de plano de ação
<b>Risco Moderado</b>	O risco incorrido pode afetar os objetivos estratégicos no curto prazo, atrasando ou prejudicando o seu atingimento. Os controles de riscos podem não ter a eficiência necessária para a mitigação e monitoramento adequada dos riscos.
<b>Risco Baixo</b>	O risco incorrido não afetará a capacidade de alcançar os objetivos estratégicos. Os controles de riscos são eficientes e eficazes, considerando o porte e o segmento de negócio.
<b>Risco Baixíssimo</b>	O risco incorrido não afetará a capacidade de alcançar os objetivos e os custos para combater os riscos acarretaria prejuízos maiores do que o evento que se busca impedir. Os controles de riscos são eficientes e eficazes, considerando o porte e o segmento de negócio.

### 3. EXPOSIÇÃO AO RISCO

A AG7 Capital apresenta exposições típicas de fundos imobiliários, acrescidas de riscos específicos pela integração vertical com sua controladora, a AG7 incorporadora. As principais exposições de risco identificadas são:

- I. **Risco de Concentração:** os investimentos são concentrados em imóveis de alto padrão e em regiões específicas, aumentando a sensibilidade a flutuações regionais ou de nicho.
- II. **Risco de Conflito de Interesses:** dado que o controlador da gestora é também o incorporador dos ativos adquiridos pelo fundo, há risco de decisões que priorizem interesses corporativos em detrimento dos cotistas.
- III. **Risco de Liquidez de Ativos:** imóveis de luxo podem ter baixa liquidez, dificultando a alienação rápida em caso de necessidade.
- IV. **Risco de Precificação:** ativos exclusivos e de alto padrão possuem baixa comparabilidade de mercado, o que pode impactar a acurácia da avaliação patrimonial.
- V. **Risco de Obra e Entrega:** como os ativos são adquiridos antes ou ainda na planta ou durante a construção, há risco relacionado a atrasos, aumentos de custo ou inadimplemento da incorporadora, construtora ou subcontratadas.
- VI. **Risco Macroeconômico:** volatilidade em taxa de juros, inflação e câmbio pode afetar o apetite por ativos imobiliários e a atratividade do fundo.
- VII. **Risco Regulatórios e Reputacionais:** eventos que afetem a reputação da incorporadora podem impactar diretamente a imagem da gestora e a atratividade do fundo.

#### 4. AVALIAÇÃO DAS FONTES DE MERCADO, ROTINAS, PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTOS DE RISCOS

A gestora adota rotinas estruturadas de avaliação de riscos, que incluem revisões mensais de risco por comitê interno, com foco em

- I. análise de progresso físico-financeiro de obras;
- II. Verificação da aderência de pricing ao mercado de alto padrão;
- III. Avaliação da liquidez dos ativos frente às condições econômicas;
- IV. Procedimentos de due diligence realizados por equipe independente antes da aquisição dos ativos pelo fundo, mesmo quando originados pela incorporadora;
- V. monitoramento da performance financeira da incorporadora controladora, com foco em capacidade de execução, endividamento e histórico de entregas;
- VI. uso de fontes externas de precificação, quando possível, por meio de laudos de avaliação elaborados por terceiros independentes.
- VII. Análise de alinhamento de interesses, mediante: Política de governança que impõe aprovação por comitê composto por membros independentes para transações entre partes relacionadas e Divulgação transparente aos cotistas dos vínculos societários.

## 5. EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS E ESTRATÉGIAS DE RESOLUÇÃO

### Deficiências identificadas:

- I. Falta de benchmark de liquidez para imóveis de luxo, dificultando simulações de saída forçada.
- II. Ausência de política formalizada para avaliação de risco de crédito da incorporadora, especialmente relevante por ser parte relacionada.
- III. Necessidade de maior formalização dos fluxos de aprovação de transações entre partes relacionadas, ainda pouco documentados nos registros internos.

### Estratégias de resolução:

- I. Elaboração de índice interno de liquidez com base em histórico de comercializações da incorporadora.
- II. Criação de score de risco de crédito proprietário para monitoramento contínuo da controladora.
- III. Implantação de política formal de governança para parte relacionada, com pareceres obrigatórios de terceiros em transações acima de [xx].
- IV. Adoção de ferramenta automatizada para controle de obrigações contratuais nos empreendimentos adquiridos pelo fundo.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento mensal de riscos da gestora revela um ambiente atualmente controlado, com os principais riscos devidamente identificados e gerenciados. A verticalização entre a gestora e a incorporadora exige atenção constante, mas até o momento o potencial de sinergias operacionais tem se mostrado superiores ao potencial prejuízo à independência de decisão.

A implementação de medidas adicionais de formalização e automatização, especialmente no trato com partes relacionadas, deve fortalecer ainda mais o ambiente de controle interno e governança.

O Comitê de Riscos recomenda a aprovação do presente relatório e a continuidade do acompanhamento das ações propostas no item 5, com reavaliação na próxima reunião mensal.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

[•]

**DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCO**

**ANEXO II  
RELATÓRIO ANUAL**

<b>Data de elaboração</b>	[•]
<b>Data base</b>	[•]
<b>Responsável pela elaboração</b>	[•]
<b>Responsável pela revisão e encaminhamento</b>	[•]

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Anual ("Relatório") apresenta os resultados obtidos na Revisão Anual de Compliance e nos demais testes de aderência, conduzidos pela área de *Compliance* da AG7, no ano de [•].

**2. OBJETIVO**

Este Relatório tem o objetivo de expor, avaliar e analisar a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 25 da Resolução CVM nº 21/21, bem como a qualidade e suficiência dos controles estabelecidos no Manual de Compliance e Controles Internos.

**3. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS**

Como forma de dar suporte à gestão de riscos e garantir a efetiva mitigação destes, os controles internos definem as responsabilidades de forma que sejam evitados potenciais conflitos de interesse, bem como sejam criados meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito. Também permitem a identificação e avaliação de fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da empresa.

Estes controles também contribuem para a definição de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores acesso a informações confiáveis, tempestivas e completas, que sejam relevantes para suas tarefas e responsabilidades, assim como a contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da instituição e ao acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a assegurar que os limites estabelecidos estejam sendo cumpridos e quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos.

Os controles internos são revisados e atualizados periodicamente, de forma a incorporar eventuais novos riscos ou outros anteriormente não abordados.

**4. GESTÃO DE RISCOS**

A gestão de riscos da AG7 é baseada em um modelo proativo de gestão de potenciais riscos, buscando garantir que estes sejam identificados previamente e, desta forma, sejam mitigados e monitorados, evitando sua materialização.

- I. Identificação:** constante avaliação do ambiente, buscando identificar potenciais agressores;
- II. Avaliação:** análise dos potenciais riscos, visando estimar seu potencial impacto e verificar se o risco é aceitável ou se medidas de mitigação são necessárias;
- III. Mitigação:** implementação de controles, visando eliminar, mitigar ou transferir o potencial impacto;
- IV. Acompanhamento:** monitoramento constante dos riscos mitigados, de forma a evitar sua recorrência.

[A AG7 não incorre em riscos de mercado, liquidez e crédito diretamente em seu balanço, porém, incorre nos fundos de investimentos geridos. Em relação aos riscos não financeiros, o risco operacional, tecnológico e, principalmente, de conformidade estão presentes no dia a dia da gestora, sendo objeto de contínuo monitoramento das equipes.]

A avaliação destes riscos é definida nos manuais de risco e monitorados regulamente pela área de risco e reportado no Comitê de *Compliance* e Risco.

## **5. RELATÓRIO DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS**

### **a. Documentos e Obrigações**

As políticas atualizadas estão disponíveis no site da AG7 para consulta dos cotistas e do público em geral.

O Formulário de Referência do exercício de [•] está disponível para consulta desde [•] de [•] de [•], mesma data do envio à CVM.

Os documentos regulatórios da AG7 são os seguintes:

- I.** Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e ao Financiamento de Armas de Destruição em Massa e Procedimentos de "Conheça Seus Clientes";
- II.** Código de Ética e Conduta;
- III.** Manual de Compliance e Controles Internos e Plano de Continuidade de Negócio;
- IV.** Política de Análise e Seleção de Ativos;

- V. Política de Gestão de Riscos;
- VI. Política de Aquisição e Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela Própria Empresa;
- VII. Política de Proteção de Dados Pessoais;
- VIII. Política de Risco Operacional;
- IX. Política de Segregação de Atividades; e
- X. Política de Divisão e Rateio de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários.

**6. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS E MANUAIS DA AG7**

[analisar o cumprimento e a efetividade de cada política e manual vigente internamente na AG7]

**7. FISCALIZAÇÃO POR ÓRGÃOS REGULADORES OU AUTORREGULADORES**

[informar se a AG7 recebeu qualquer comunicado, aviso, recomendação ou outra manifestação de órgãos reguladores durante o ano]

[informar se a AG7 foi objeto de nenhuma solicitação de informação, fiscalização ou auditoria regulatórias]

**8. PLANOS DE AÇÃO E PONTOS A SEREM APRIMORADOS**

[indicar as oportunidades de melhorias após a realização de testes e verificações, conforme relatado acima]

São Paulo, [•] de [•] de [•].

[•]

**DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCO**